

RETIFICAÇÃO DE ANEXO II - CATEGORIAS (EDITAL 02/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

ANEXO II

CATEGORIAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

O presente edital possui valor total de R\$ 23.398,48 (Vinte e três mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Propostas contempladas	Valor por proposta contemplada	Valor total da categoria
Música	8	1.671,32	13.370,56
Dança	2	1.671,32	3.342,64
Artesanato	2	1.671,32	3.342,64
Poesia	2	1.671,32	3.342,64

LEIA-SE:

Categoria	Propostas contempladas	Valor por proposta contemplada	Valor total da categoria
Música	2	1.671,32	3.342,64
Dança	2	1.671,32	3.342,64
Artesanato	8	1.671,32	13.370,56
Poesia	2	1.671,32	3.342,64

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – criação de obras musicais;
- IV – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais.

b. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança.

c. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais.

d. Poesia

- I- Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da poesia.
- II- Os projetos podem ter como objeto:
- III- publicação de textos inéditos do gênero poesia.
- IV- organização de eventos e demais atividades com foco na difusão do gênero poesia.
- V- formação e circulação de contadores de poesia.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SOCIAIS OBRIGATÓRIAS

COTAS		
ART.8º -DEMAIS ÁREAS		
CATEGORIA	NEGROS	INDÍGENAS
Música	1	x
Dança	x	1
Artesanato	1	x
Poesia	x	1